



[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 967

Assunto: Denominação de "Capitão Cassiano Ricardo de Toledo" à rua que
liga a rua Euclides da Cunha à Avenida Henrique Andrés.

Ordem 758

Lei decretada sob n.º	<u>758</u>
Lei promulgada sob n.º	<u>731</u>
ARQUIVE-SE	
<i>[Signature]</i>	
Secretário Administrativo <i>[Signature]</i>	
15/9 1959	

Proc. No. 2130
 Clas. 503.402



Handwritten scribble

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

As CJR e COSP.

● FEV 4 1959 ●

Lázaro de Almeida
Presidente da Câmara
25/2/1.959

PROTOCOLO N.º 07130
CLASSIF 503.492

PROJETO DE LEI N.º 967

Art. 1.º - A rua que, partindo da rua Euclides da Cunha vai ter à avenida Henrique Andrés, passa a denominar-se "Capitão Cassiano Ricardo de Toledo".

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4/2/1.959

Lázaro de Almeida
Lázaro de Almeida

*Aprovado em 1.º e 2.º
discussões e dispensa
de intimação.
26-2-1959.
Pereira*

Usando do direito de representação que nos asseguram as leis da República, vimos pedir vênia a Vv. Excias. a fim de sugerir e rogar à Colenda Câmara Municipal, o nome do Capitão Cassiano Ricardo de Toledo à rua em que residimos e que partindo da rua Euclides da Cunha vai ter à rua Henrique Andrés.

O Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, paulista de nascimento, natural de Jaú, era um filho adotivo e dedicado de Jundiaí, onde contraiu núpcias com dama jundiaense de uma das mais tradicionais famílias locais, tendo deixado dois filhos aqui nascidos.

De sua fé de ofício verifica-se ter sido, na classe dos de sua patente, um dos mais corretos, brilhantes e competentes oficiais do Exército Nacional.

Atleta de renome, conquistou para si, individualmente e para as unidades em que serviu, magníficos troféus desportivos.

Ainda postumamente, foi agraciado pelo Governo da Nação, com a medalha militar de 10 anos de bons serviços prestados à Pátria.

Os seus funerais, realizados a 31 de Maio do corrente ano, dia de sua prematura e chorada morte, constituíram, por todos os seus aspectos, uma real e impressionante demonstração de quanto era querido pela população local.

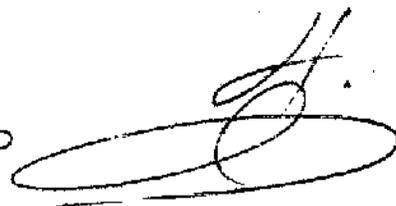
Justifica-se, pois, plenamente, o nosso desejo de termos a honra -- se essa Egrégia Câmara atender-nos -- de vêr afixados, na rua onde temos nossas moradias, as placas com o nome desse saudos soldado paulista do Brasil para servir de exemplo, perenemente, a nossos filhos, de cidadão prestante e dedicado ao Brasil.

Jundiaí, Dezembro de 1958.

Atorçado de Atorçado - advogado
Frederico de Mola

Excias de Mola

Pedro Mariano
Jemiramis de Barros Mariano



Os Rikim Nogueira
Laine de Costa
e Alfrido Soares

Paulo Gray
Antonio Lantieri
Arag. S. Antunes
Elvira Maria Prado

Moricio de Molec

Joanna Souza de Melo

Dorival Rezaghi

Delina Rezaghi

Romeu Paes

Remondino Paes

Hamilton Prado

Maria Eugênia Prado

Dora Paulo Galli

Alice Ferreira Prado

Amabil S. Hernandez

Theophanes Carlos Soares

Maria Augusta S. de Moraes

Yol. Maria Paul. Deshy

Luiza Alice Des Razes

Elza de Souza

Silvio Gramorelli

Olivero José Gramorelli

Rita de Souza

Paulo Borado

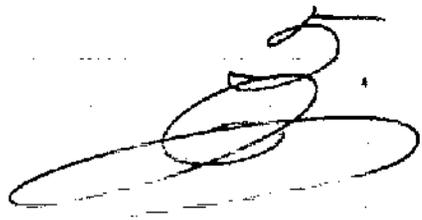
Angélica de J. Borado

Antonio

Marcela S. Cantucci

Rosalina de Oliveira

José Cantucci





6

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

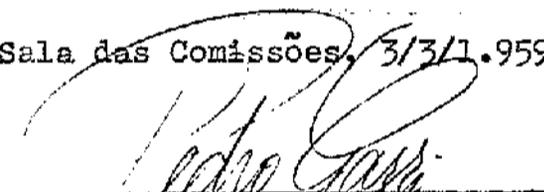
Proc. 7.130

Projeto de lei nº 967, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, -
dispondo sobre denominação de "Capitão Cassiano Ricardo de Toledo" à -
atual rua que liga a rua Euclides da Cunha à Avenida Henrique Andrés.

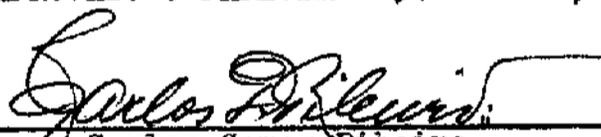
P A R E C E R Nº 2.022

No tocante ao que se refere ao aspecto legal do projeto,
nada há que opor por parte desta Comissão à aprovação da matéria em e-
xame.

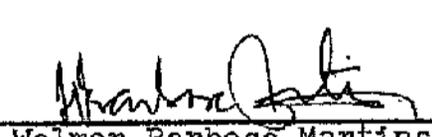
Sala das Comissões, 3/3/1.959


Pedro Gazzzi,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 4-3-59


Carlos Gomes Ribeiro

Waldemar Giarolla


Walmor Barbosa Martins


José Hélio Hercules



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 7.130

Projeto de lei nº 957, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, -
dispondo sobre denominação de "Capitão Cassiano Ricardo de Toledo" à
rua que liga a rua Euclides da Cunha à Avenida Henrique Andrés.

PARECER Nº 2.038

Visa o presente projeto perpetuar a memória do saudoso
Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, digno e benquisto oficial do nos-
so Exército, aqui radicado por muito tempo.

O extinto era casado com a veneranda Senhora Da. Maria
da Glória Pontes de Toledo, de tradicional e honrada família jundiá-
ense.

A homenagem que se pretende prestar àquele ilustre cida-
dão, que em vida tanto amou Jundiá e se tornou merecedor da estima e
apreço de todos, é a mais justa e meritória.

Assim, pois, recomendamos a aprovação do projeto em trã-
sito.

Sala das Comissões, 13/3/1.959.

Duílio Garbatti,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 18-3-59

José Pacheco Netto Junior

José Hélio Hércules

Arthur Chagas Junior

Jayme Schenkel

AGO 19 1959

PROTÓCOLO N.º 47692

CLASSIF 12



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

*Seu projeto
faça a seguir
de 26-8-59.*

REQUERIMENTO N.º 674

Senhor Presidente

REQUEIRO, na forma regimental, ouvido o plenário, sejam concedidas urgência e preferência, para inclusão na ordem do dia da presente sessão, ao projeto de lei nº 967, de minha autoria, que dispõe sobre denominação de "Capitão Cassiano Ricardo de Toledo" à rua que liga a rua Euclides da Cunha à Av. Henrique Andrés.

Sala das Sessões, 19/8/1.959

Lázaro de Almeida
Lázaro de Almeida

Manoel Antunes

J. R. Joana

Alcides de Souza

Edson



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 967

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - A rua que, partindo da rua Euclides da Cunha vai ter à avenida Henrique Andrés, passa a denominar-se "Capitão Cassiano Ricardo de Toledo".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA

10.


28

a g ô s t o

59.

PM. 8/59/71:-

7.130:-

Exmo. Sr. Prefeito

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o projeto de lei nº 967, devidamente aprovado por êste Legislativo em Sessão Extraordinária do dia 26 - do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 731, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A rua que, partindo da rua Euclides da Cunha vai ter à Avenida Henrique Andrés, passa a denominar-se "Capitão Cassiano Ricardo de Toledo".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JUNIOR
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 11.289 de 19 de Setembro de 1.959.

P/P:-

LEIS

L. E 1 N.º 731, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26-8-59, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A rua que, partindo da rua Euclides da Cunha vai ter à Avenida Henrique Andrés, passa a denominar-se «Capitão Cassiano Ricardó de Toledo».

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco Antônio Venchiarutti
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aroldo Moraes Júnior
Diretor

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. *9.7.9*

C. F. O.

C. O. S. P. *5.3*

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Presidente Fico. J. J. - 27/9/59.

Guilherme Garbato

A N E X O S

Del. 1.5.11.

AUTUADO EM *26/2/1959*

[Signature]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO